



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 6.817 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)** autorizado pela Lei nº. 2.571 de 30 de outubro de 2014.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.087 – Manter os Benefícios Eventuais - PSB	
3.3.90.32.00.00. 1000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA	45.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.079 – Manter o Centro de Convivência de Idosos – PSB	
3.3.90.36.00.00. 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000,00
2.080 – Manter o Conjunto Habitacional “Elias Vaz Correia” República – PSE-AC	
3.3.90.30.00.00. 1000 – MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
2.085 – Manter a Central do Trabalhador/ Programa do Leite - PSB	
3.3.90.30.00.00. 1000 – MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
2.086 – Manter o Fornecimento de Pães às Entidades Sociais - PSB	
3.3.90.30.00.00. 1000 – MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
3.3.90.39.00.00. 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.000,00
4.4.90.52.00.00. 1000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**